



POLÍTICA DE ANTI-RETALIAÇÃO E PROTECÇÃO AO DENUNCIANTE

A **Sociedade Mineira do LUELE, SA** reafirma o seu compromisso com a integridade, transparência e ética, criando um ambiente seguro para os seus trabalhadores, prestadores de serviços, fornecedores e qualquer outra parte interessada possam relatar condutas ilícitas ou antiéticas sem medo de retaliação.

A empresa entende que práticas como corrupção, fraude, malversação, assédio, discriminação e abuso de poder podem comprometer a sustentabilidade do negócio, afectar a sua reputação e gerar prejuízos financeiros e operacionais. Assim, adota directrizes claras para incentivar a denúncia responsável e garantir a protecção integral dos denunciantes.

A empresa assegura que qualquer pessoa que denuncie, de boa-fé, actividades ilícitas ou condutas impróprias será protegida contra qualquer tipo de represália. O anonimato será garantido sempre que solicitado, e todas as denúncias serão tratadas com confidencialidade. A empresa não tolera qualquer forma de retaliação, directa ou indirecta, contra aqueles que reportarem irregularidades.

Para assegurar este compromisso, a **Sociedade Mineira do LUELE, S. A** estabelece mecanismos de denúncia acessíveis, seguros e independentes, através de um Canal de Denúncias, gerido por uma entidade externa, acessível através da página WEB da empresa, permitindo que todos os relatos sejam devidamente analisados e investigados com imparcialidade.

Podem ser denunciadas todas as condutas que violem a ética e a integridade da empresa, tais como:

- Corrupção e suborno;
- Fraude financeira ou contábil;
- Desvio de recursos;
- Assédio moral ou sexual;
- Discriminação e abuso de poder;
- Nepotismo ou favorecimento indevido;



- Violações ambientais e de segurança do trabalho;
- Conflitos de interesse não declarados;
- Racismo, preconceito ou qualquer outra forma de discriminação;
- Uso indevido de informações;
- Incumprimento de normas e políticas internas;
- Qualquer outro comportamento que prejudique a organização ou as suas partes interessadas.

A empresa espera que todas as denúncias sejam feitas com responsabilidade, baseadas em factos reais e sem motivações indevidas. A falsa denúncia pode ser passível de medidas disciplinares.

Após a denúncia ser recebida, a empresa seguirá um processo rigoroso para garantir o apuramento justo e imparcial dos factos:

1. **Triagem Inicial:** O sector responsável avalia a denúncia e define o melhor encaminhamento.
2. **Investigação Interna:** A equipa designada conduz entrevistas, colecta provas e analisa as informações para determinar a veracidade dos factos.
3. **Relatório Final:** Conclusões e recomendações são apresentadas ao Conselho de Administração.
4. **Adopção de Medidas:** Se confirmada a denúncia, serão aplicadas as sanções cabíveis, que podem incluir advertências, demissões ou acções judiciais.

Durante todo o processo, o denunciante estará protegido contra qualquer tipo de retaliação. A **Sociedade Mineira do LUELE, S.A** reforça que qualquer tentativa de represália será tratada com rigor e poderá resultar em sanções severas.

O incumprimento desta política, bem como qualquer acto de retaliação contra denunciante, será considerado uma infração grave e poderá resultar em:

- Abertura de inquérito interno;
- Medidas disciplinares, incluindo demissão por justa causa;
- Responsabilização civil e criminal dos envolvidos;



- Encerramento de contratos comerciais com fornecedores ou prestadores de serviços que violem esta política.

Qualquer trabalhador ou terceiro que obstrua investigações ou tente intimidar denunciante poderá ser alvo de sanções legais.

A empresa promoverá campanhas de consciencialização e formação periódicas sobre a importância da cultura de denúncia, garantindo que todos os trabalhadores compreendam os seus direitos e deveres ao relatar irregularidades.

A **Sociedade Mineira do Luele, S.A.** reafirma que a integridade constitui um dos pilares essenciais da sua governança, ressaltando que todos desempenham um papel fundamental na promoção de um ambiente de negócios ético e transparente.

Esta política entra em vigor após a sua divulgação e deve ser seguida por todos os trabalhadores, parceiros e demais partes interessadas. O compromisso com a integridade e a proteção do denunciante fortalece a governança da empresa, protege seu património e garante relações de negócios sustentáveis e responsáveis.

Luanda, aos 05 de Maio de 2025